

126/56
CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 24 de outubro de 1956, o projeto ~~SECRETADO~~ da Rodovia Curuça-Poço de Fora (.....), integrante do trecho Poço de Fora-Barro Vermelho da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 0 e a estaca 1.000 na extensão de 20 km e constante dos desenhos números PEET.1513/56; PEET.1514/56; PEET.1515/56; PEET.1516/56; PEET.1517/56; PEET.1518/56; PEET.1519/56; PEET.1520/56; PEET.1521/56; PEET.1522/56; PEET.1523/56; PEET.1524/56 e PEET.1525/56 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra..

Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1956.

Perônimo Monteiro Filho
Vice-Presidente

Ref. proc. 14.360/56
LFM/PAX.

Confere com o original

Gelsa Silveira
GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional